



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3.042, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE LOGRADOURO PÚBLICO COMO RUA LUZIA CLARINDO CROUCHOUD, A ATUAL RUA “A”, LOCALIZADA NO BAIRRO MARIA MATEIGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar Rua LUZIA CLARINDO CROUCHOUD A atual Rua “A”, localizado no Bairro Maria Manteiga, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

Art. 2º – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

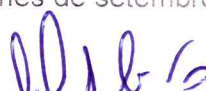
Art. 3º – A Rua “A” que até presente data se encontra sem nome passará a denominar-se Rua LUZIA CLARINDO CROUCHOUD.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

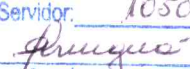
Art. 5º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Wallyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>Mural PMCB</u>
Em <u>18/09/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura